**TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Vanini - RS, Flavio Gabriel da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;

CONSIDERANDO os apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 30 de junho do corrente ano, às 09h;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

**RESOLVE:**

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Vanini – RS, 27 de junho de 2022.

FLAVIO GABRIEL DA SILVA

Prefeito Municipal